DECRETO Nº 11.472 / 2020

Designa membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e conforme disposições das Leis Municipais nºs 3.051/2007, 3.407/2010, e 4.011/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, os seguintes membros titulares (T) e respectivos suplentes (S) dos segmentos abaixo:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Roziane Pires Marques da Costa (T);
b) Luciano dos Santos (S);
c) Wander José Silva (T);
d) Pamela Leite de Magalhães (S);

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais de Educação Básica:
a) Edson de Carvalho (T)
b) Rosalina de Souza Rezende (S);

III - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
a) Elisa Mayrink Pires de Oliveira (T);
b) Denise Aparecida Moura (S);

IV - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
a) Giliani Brangioni Lima (T);
b) Rosemari Moreira de Freitas (S);

V - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:
a) Giovanna Edneia dos Santos Pereira (T);
b) Ralph Leão de Aguiar (S);
c) Maíra Isabel Faustino (T);
d) Fernanda Lúcia Basílio Messias (S);

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
a) Maria Aparecida dos Santos (T);
b) Roseli Lopes Barbosa (S);
c) Daniela de Castro Messias (T);
d) Simone Cristina Eufrásio (S);

VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) José de Sousa Martins (T);
b) Karina da Fonseca Ribeiro (S);

VIII - Representantes do Conselho Tutelar:
a) Maria José Gomes Dias (T);
b) Fabrício Castro da Silva (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de janeiro de 2020.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 11.396/2019.

Ponte Nova, 27 de janeiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernanda Magalhães Ribeiro
Secretária Municipal de Educação

O presente Decreto foi afixado no Saguão da
Prefeitura em _____/_____ de 2020.